



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.

CEP. 78.780-000

TEL/FAX. (065) 481 1165

DECRETO N.º 047/2004

“Altera a composição do Conselho Municipal da Saúde, citado pelo Decreto 031/2001”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETO:

Artigo 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a Lei n.º 1.152/99.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Saúde, presidido pela Secretária Municipal de Saúde, será composto pelos seguintes membros:

Administração Pública

Titular – Martha Silvia Zaiden Maia Brandão

Suplente – Herotides Alves da Costa

Entidades de Prestações de Serviços na área da Saúde com cadastro na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

Representante da Entidade Representativa da Classe Médica

Titular – Greener R. Reis Barros

Suplente – Luiz Antônio Xavier

Representante de Instituição Filantropia de Saúde

Titular – Alexandre da Silva Aguiar

Suplente – Chayane Pereira de Souza

Representante das Entidades Profissionais de Enfermagem, Psicologia, Odontologia, Social, Fisioterapia

Titular – Rita Aparecida Barbosa

Suplente – Dermeval Carvalho de Freitas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.

CEP: 78.780-000

TEL/FAX. (065) 481 1165

Usuário

Representante do Sindicato Rural

Titular – Paulo de Tarso do Vall Serafim

Suplente – Eduardo Domingos Monteiro

Representante do Sindicato Rural dos Trabalhadores

Titular – Isaias Damascena

Suplente – José Barbosa de Assis

Representante de Associação de Bairros

Titular – Orlando de Souza Filho

Suplente – Antônio João da Costa Marques

Titular – Divino Valdecy Bontempo

Suplente – Umberto Pacheco

Representante de Clubes de Serviços, Entidades Religiosas ou demais Associações

Entidade Religiosa

Titular – Arlete Xavier de Souza

Suplente – Jerônima Maria Ferreira

Rotary Club de Alto Araguaia

Titular – Milton Pessoa Morbeck

Suplente – Feliciano de Assis Souza

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 31 de março de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal